



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 24.
- PORTARIAS Nº 115, 116, 117, 118, 119 E 121.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 115/2024, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais.

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam Exonerados os Servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2024:

Arilda Alves Pereira	Coordenador de Administração Hospitalar
Joseneide Alves de Miranda	Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Dinolaide Gonsalves de A. Dourado	SubCoord. De Controle e Processa. De Dados
Lazaro Ribeiro da Silva	Diretor de Gestão de Pessoas
Lucelia Rodrigues S. Gomes	Coordenação de Atenção Básica
Moises de Souza Lima	Diretor Clínico
Núcia Batista Almeida	Assessora Técnica
Nubia de Cassia Batista R. dos Santos	Coordenadora de Programas
Patrícia Pedro dos Santos	Assessora Executiva
Veranei Oliveira da Silva	Assistente de Divisão de TED

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor dia 30 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A N° 116/2024, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais.

R E S O L V E,

Art.1º - Ficam Exonerados os Servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos, com lotação na Secretaria de Educação:

Claudinei Borges da Silva	Vice-Diretor Escolar
Damião Santos da Silva	Vice-Diretor Escolar
Gilvania Nunes de Andrade	Vice-Diretora Escolar
Ginalva Batista Almeida Ribeiro	Vice-Diretora Escolar
Monica dos Reis Umbuzeiro	Vice-Diretora Escolar

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A N° 117/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais.

R E S O L V E,

Art.1º - Ficam Exonerados os Servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos, com lotação na Secretaria de Cultura Esporte e Lazer a partir do dia 30 de dezembro de 2024:

Agle Rocha de Figueiredo	Inspetor de Espaço Esportivo
Ana Carolina Assis de Figueiredo	Assistente de Cultura Esporte e Lazer
Antonio Regie Evaristo de Figueiredo	Diretor de Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de 30 de dezembro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A N° 118/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais.

R E S O L V E,

Art.1º - Ficam Exonerados os Servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos, com lotação na Secretaria de Educação:

Anielson Batista Bonfim	Secretário de Apoio Escolar
Andreia Silva de Santana Sá	Secretária de Apoio Escolar
Catiusia Sena Bispo	Secretária de Apoio Escolar
Carla Ribeiro da Silva	Secretária de Apoio Escolar
Daniela Anésio Bonfim	Secretária de Apoio Escolar
Debora Cunha Pacheco de A. Santana	Secretária de Apoio Escolar
Egly Pereira dos S. DE Souza Arruda	Secretária de Apoio Escolar
Edicleide de Paiva Silva Souza	Secretária de Apoio Escolar
Ivaneide Rocha Jacomé	Secretária de Apoio Escolar
Janaina Nascimento de Amorim	Secretária de Apoio Escolar
Jaciane Pereira Freire	Secretária de Apoio Escolar
Milene Pereira Brito Almeida	Secretária de Apoio Escolar
Mirian Onilio Bispo Santana	Secretária de Apoio Escolar
Tainara Silva de Oliveira	Secretária de Apoio Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 119/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais.

R E S O L V E,

Art.1º Ficam Exonerados os Servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos, com lotação na Secretaria de Educação a partir do dia 30 de dezembro de 2024:

Cirlene Mendes dos Gomes	Diretor Escolar
Claudia Novais Rocha	Diretora Escolar
Edivania de Paiva Silva Amorim	Diretor Escolar
Girlene Pereira da Silva	Diretora Escolar
Giucimar Rodrigues da Silva	Diretor Escolar
Gleudson Gomes de Souza	Coordenador de Proj. e Progra. Educacionais
Iolanda Alves Pereira	Diretora Escolar
Ilnara Nunes Neiva Novaes	Diretora Escolar
Ionete Batista de Carvalho	Coordenadora Técnica Pedagógica
Ivaneide Vieira dos Santos Silva	Coordenadora Técnica Pedagógica
Ivete Nunes Ribeiro	Coordenadora Técnica Pedagógica
Jeane Pereira Freire	Diretora Escolar
Jucicleide Correia da Silva Freitas	Diretora Escolar
Leia Cristina dos Reis Silva	Coord. De Desenvolvimento da Gestão Escolar
Lorena Borges da Silva	Diretora Escolar
Marcos Alves da Gama	Diretor Escolar
Rejane Amorim Ribeiro	Diretora Escolar
Sandra Pereira de Bastos	Diretora Escolar
Sérgio Nascimento Silva	Diretor Escolar
Simone Julinha da Silva	Diretora Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de 30 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A N° 121/2024, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais.

R E S O L V E,

Art.1º Ficam Exonerados os Servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos, com lotação na Secretaria de Educação:

Barbara Pereira de Souza	Secretario de Apoio Escolar
Jacionete Alves Ferreira Pereira	Secretaria de Apoio Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.117.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+)			1.117.200,00	
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração	
	52	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	131.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	108	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	100.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
	301	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	672.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	302	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	120.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	332	17.512.0006.2037.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	12.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde	
	361	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	50.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
	363	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		700,00	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	364	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		31.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	10	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável			
	430	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO		500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 1.117.200,00

Fontes de Recurso
50000 Recursos Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDENCIA DE EXCESSO - FONTE 1.500

	COMPETENCIA:	SETEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		35.118.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 31/08/2024		26.078.440,72
MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO		3.259.805,09
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL		39.117.661,08
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		3.999.661,08

EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64		
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO		3.999.661,08
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor	
Decreto 23 de 02/09/2024	1.117.200,00	2.882.461,08
		2.882.461,08
	1.117.200,00	2.882.461,08